



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 20/2023/DIRIECT/IECT

Janaúba, 23 de janeiro de 2023.

À

Divisão de Seleção e Controle de Vagas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Indica servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas no Protocolo de Biossegurança.

Prezados,

Em atendimento à solicitação, informamos que a esta Unidade possui as condições mínimas e insumos necessários de biossegurança para realizar o certame, com protocolos de segurança para todos os envolvidos na realização do processo, tendo em vista a crise sanitária provocada pelo novo coronavírus.

A saber, as condições envolvem insumos e materiais necessário para atender as seguintes **DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**:

a) Todas as pessoas envolvidas no certame devem seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos.

b) Todas as pessoas envolvidas no certame deverão adentrar no prédio do IECT somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

I) A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

II) A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar; se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

III) Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central: a máscara deve ser manuseada pelos elásticos. Para a sua remoção ou colocação deve-se fazer a higienização das mãos, imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada.

IV) Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

c) Será instalada passadeira (tapete) sanitário na entrada do prédio e do Laboratório. Todos os envolvidos no certame devem higienizar o solado dos calçados passando sobre este equipamento.

d) Deve-se evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Neste momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.

e) Devem ser seguidas as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.

f) Será realizar a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico. Candidatos que apresentarem febre serão encaminhados aos serviços públicos de saúde e perderão o direito à realização do certame.

g) Os membros da banca e secretários do certame estarão equipados com máscaras e álcool em gel ou spray. Os candidatos deverão higienizar as mãos com álcool na entrada do Laboratório.

h) Recomenda-se cuidados com a higiene das mãos:

I) As mãos devem ser higienizadas com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível, ao se chegar à unidade e ao se utilizar sanitários. Utilizar toalhas de papel descartáveis para secar.

II) A utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos quando elas não apresentarem sujidade visível, com especial atenção ao desembarque de transporte público.

i) Os candidatos deverão portar seus próprios suprimentos de água, uma vez que será vedado o uso dos bebedouros.

j) Não será permitida alimentação durante o certame

k) Sugere-se manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.

l) Deve ser priorizado o uso de calçados fechados.

m) É incentivada a adesão à campanha “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos tornem-se obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção de sujidades e contaminação.

n) Está proibido o compartilhamento e/ou empréstimo de objetos pessoais como, por exemplo, canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.

o) O mobiliário da sala será previamente higienizado com álcool 70% e sinalizado para garantia do distanciamento social de, no mínimo, 2m.

p) O espaço será mantido com janelas e portas abertas, evitando o uso de maçanetas e promovendo a ventilação natural.

A diretriz aqui apresentada ainda poderá sofrer adequações, se necessário, caso novas orientações sejam apresentadas pela CPBio/UFVJM, subcomissão de biossegurança do campus Janaúba ou autoridades sanitárias municipais, estaduais e/ou federais.

Na oportunidade, informamos que as servidoras **ALESSANDRA XAVIER AGUIAR** e **MARTA NÉRIS DE ALMEIDA** serão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas no Protocolo de Biossegurança para fins de realização desse processo seletivo.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Diretor do IECT
UFVJM/Campus Janaúba



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor (a)**, em 23/01/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960520** e o código CRC **43859F4B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002353/2022-61

SEI nº 0960520

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814